



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI N° 1164

AUTÓGRAFO N° 095/2014

PROJETO DE LEI N° 109/2014

DATA 29/07/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N° 109/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 1.164, DE 04 DE JULHO DE 2012”.

## APROVA:

**Art. 1º** - O art. 14 da Lei Municipal nº. 1.164, de 04 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14 – Fica estabelecido o período de 04 (quatro) anos o período de transição para a realização de concurso público objetivando o provimento do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano-ES”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 29 de julho de 2014.

  
 João Cabral Rodrigues Concigliari  
 Presidente

  
 Cezar Tadeu Ronchi Junior  
 Vice Presidente

  
 José Rodolfo Krohling  
 Secretário